00010 137 2113

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
COMARCA DE GOIÂNIA
**Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

***CERTIFICA,*** a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

**ESTADO DE GOIÁS** — **COMARCA DE GOIÂNIA**

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

76.105 (Matrícula)

**Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº** 01

Goiânia, 01 de dezembro de 2005

IMÓVEL: LOTE Nº 31, da QUADRA Nº 2-A, situado à Rua UM-2, no SETOR URIAS MAGALHÃES II, nesta Capital, com área de 275,00m², medindo: 11,00m de frente; 11,00m de fundo, dividindo com o lote nº 32; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 33; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 29. PROPRIETÁRIO: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme R-1-71.029, d/Circunscrição. A Oficial.

---

**R-1-76.105:** Goiânia, 01 de Dezembro de 2005. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 16.09.1988, no Lº nº 549, às fls. 73vº/74, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supra qualificado, DOOU à Srta. **APARECIDA DONIZETE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da CI nº 400.802-SSP/GO e CPF nº 130.064.521-00, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de Cz$ 10.000,00. A Oficial.

---

**Av-2-76.105:** Goiânia, 01 de Dezembro de 2005. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever a cláusula impeditiva de alienação, vez que, o prazo estipulado pela doadora, já se encontra prescrito. A Oficial.

---

**R-3-76.105:** Goiânia, 22 de Agosto de 2007. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 09.02.2007, no Lº nº 1326, às fls. nºs. 119/120, do 7º tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-1, supra, VENDEU ao sr. **AGNALDO LOPES REZENDE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, taxista, portador da CI.RG nº 3.113.450-DGPC-GO e inscrito no CPF/MF nº 761.876.831-53, residente e domiciliado nesta capital, o imóvel objeto da presente matricula, pelo preço de R$6.200,00. A Oficial.

---

**Av-4-76.105:** Goiânia, 22 de Agosto de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqtº apresentado, datado de 07.08.2007, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo a seguinte divisão interna: 03 quartos sendo um suíte, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com área total construída de 83,00m², no valor venal de R$ 15.055,27, conforme Certidão de Cadastramento expedida em data de 03.08.2007, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos-CND, nº 110682007-08001010, CEI nº 38.730.10991/63, expedida em data de 03.08.2007, pela Receita Federal do Brasil-Ministério da Fazenda. A Oficial.

---

**R-5-76.105:** Goiânia, 18 de Junho de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 09.06.2008, no Lº nº 1421, às fls. 92/93, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário constante e qualificado no R-3, supra, VENDEU à Srta. **KATHIELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI RG nº 5.160.468-SPTC/GO e CPF nº

(continua no verso...)

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

022.121.721-50, residente e domiciliada n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$ 18.000,00. A Oficial.

---

**R-6-76.105:** Goiânia, 22 de Agosto de 2008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 06.08.2008, a proprietária constante e qualificada no R-5, supra, VENDEU ao Sr. **WESLEY JOSÉ BRASIL**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da CI nº 32408-PM/GO e do CPF nº 022.267.881-07, residente e domiciliado na Rua 12, 10, Qda. 02, Lt. 15, Vila Nova, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$ 50.000,00, sendo R$ 10.000,00, com recursos próprios; R$ 40.000,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. A Oficial.

---

**R-7-76.105:** Goiânia, 22 de Junho de 2008. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 06.08.2008, o adquirente constante e qualificado no R-6, supra, na qualidade de Devedor-Fiduciante, **ALIENAOU**, de forma resolúvel à Credora-Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios,n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acréscidos, para garantia da dívida no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser amortizada através de 240 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 06/09/2008, com juros à taxa nominal de 8,1600%aa e efetiva de 8,4722%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização SAC-NOVO. Valor da Garantia Fiduciária: R$ 51.900,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60(sessenta)dias.** As demais condições constam no contrato. A Oficial.

---

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matricula nº 76.105 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19,§ 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA
DATA DA RECEITA
Rubrica da Autoridade Expedidora
P/Prefeitura/GO.

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário Selo de Autenticidade Corregedoria Geral da Justiça ISENTO 0297B0179841

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º CIRCUNSCRIÇÃO Murilo Valadão - Sub Oficial